

**UNIFAMETRO CARREIRAS**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso do Estágio Não Obrigatório – TCE, sem vínculo empregatício, objetiva proporcionar a formação e aperfeiçoamento técnico de estudantes, nos termos de Lei nº 11.788 de 25/09/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

<b>Razão Social:</b> EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL MARACANAÚ LTDA.			
<b>Nome Fantasia:</b> CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO – UNIFAMETRO			
<b>Endereço:</b> Rua Conselheiro Estelita, 500		<b>Bairro:</b> Centro	
<b>Fone:</b> (85) 3206-6400	<b>CEP:</b> 60.010-260	<b>Cidade:</b> Fortaleza	<b>UF:</b> CE
<b>CNPJ:</b> 03.884.793/0001-47			
<b>Representante:</b> Denise Ferreira Maciel		<b>Cargo:</b> Reitora	

**UNIDADE CONCEDENTE**

<b>Razão Social:</b>			
<b>Nome Fantasia:</b>			
<b>Endereço:</b>		<b>Bairro:</b>	
<b>Fone:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>CNPJ:</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>Representado por:</b>			
<b>Cargo:</b>			

**ESTAGIÁRIO(A)**

<b>Nome:</b>		<b>Matrícula:</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>Bairro:</b>	
<b>Complemento:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>Fone:</b>	
<b>E-mail:</b>			
<b>Curso:</b>		<b>Semestre:</b>	

**CLÁUSULAS DO TERMO DE COMPROMISSO**

<b>Cláusula 1ª – Da natureza do estágio:</b>
O Termo de Compromisso de Estágio, tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO e particularmente a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a UNIFAMETRO caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.
<b>Cláusula 2ª – Da duração e carga horária do estágio:</b>
a) Vigência de:    /    /    até    /    /    . b) Bolsa-auxílio mensal, inicial de: R\$                    e R\$                    de auxílio-transporte.

**c) Dias e horários do estágio (máximo de 6h diárias e 30h semanais, §2º do Art.10 da Lei 11.788).**

Domingo	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado

**Cláusula 3ª – Das atividades do estágio:**

As atividades desenvolvidas pelo (a) Estagiário (a) deverão ser compatíveis com sua área de formação e com o Plano de Atividades do Estagiário, em anexo, que constitui parte integrante do TCE.

**Cláusula 4ª – Das Competências da Unidade Concedente:**

- a)** Celebrar Termo de Compromisso com a UNIFAMETRO e o educando, zelando por seu cumprimento;
- b)** Proporcionar ao ESTAGIÁRIO, condições do exercício das atividades práticas compatíveis com plano de estágio;
- c)** Solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- d)** Conceder auxílio-transporte e período de recesso a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente;
- e)** Manter em favor do ESTAGIÁRIO, apólice de seguro nº \_\_\_\_\_ contra Acidentes Pessoais no valor de R\$ \_\_\_\_\_ da seguradora \_\_\_\_\_ ;
- f)** Encaminhar para a UNIFAMETRO o relatório individual de atividades, assinado pelo Supervisor com periodicidade mínima de 06 (seis) meses com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;
- g)** Entregar, por ocasião do desligamento, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- h)** Informar a UNIFAMETRO a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências que se fizerem necessárias;
- i)** Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas 03 (três) partes signatárias;
- j)** A Unidade Concedente indicará um Orientador/ Supervisor, com a finalidade de oferecer as orientações necessárias ao bom desenvolvimento do estágio, o qual também será responsável pela avaliação periódica do estagiário.

**Cláusula 5ª – Das Competências da Instituição de Ensino:**

- a)** Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
- b)** Aprovar o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições/ requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO;
- c)** Avaliar as instalações da parte CONCEDENTE do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
- d)** Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.
- e)** Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- f)** Cabe a instituição de ensino indicar um professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades periódicas.

**Cláusula 6ª – Das Competências do (a) Estagiário (a):**

- a)** Cumprir, com todo o empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu Estágio;
- b)** Observar e obedecer às normas internas da Unidade Concedente, respeitando a ética profissional e submeter-se a acompanhamento e avaliação de seu desempenho e aproveitamento;
- c)** Apresentar documentos comprobatórios da regularidade de sua situação escolar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;
- d)** Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à Concedente e ao Agente de Integração;
- e)** Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como, trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;

